



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 09 de Março de 2026 – Nº3107

DECRETO 7.346/26
DE 09 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.852,14 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7346				
Suplementação de Créditos				Data 09/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1070	678	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15730000	190.844,78
1071	678	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15730000	24.747,64
1072	678	1	1.19.1.12.365.0008.2177.31911300.15730000	21.333,34
1073	678	1	1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15730000	15.926,38
Soma:				252.852,14
Anulação de Créditos				Data 09/03/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
678		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000	252.852,14
Soma:				252.852,14

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.347/26
DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.681, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Pirai; bem como a Lei Municipal nº 1.823, de 12 de maio de 2025, que autoriza a custear despesas com filiação junto as Federações, Confederações, Associações, Institutos, Sociedades e Entidades, de atletas profissionais ou amadores, técnicos, treinadores e árbitros, representando o Município de Pirai;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.805,00 (Hum mil, oitocentos e cinco reais) em favor da Empresa **DERIDES DE CASTRO ROSA**, situada na Rua Tiradentes, 66 – Bairro Liberdade – Resende / RJ, CEP: 27521-290, CNPJ 20.467.561/0001-02, referente à taxa de inscrição, hospedagem e alimentação da Escola de Judô da Prefeitura Municipal de Pirai para participar da Copa São Paulo de Judô de 2026 a ser realizado no dia 21 e 22 de março do corrente ano.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.348/26
DE 09 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.955.250,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7348				
Suplementação de Créditos				Data 09/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
583	583	1	1.16.0.15.451.0018.1037.44905100.17000000	1.955.250,00
Soma:				1.955.250,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				1.955.250,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.349/26
DE 09 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7349				
Suplementação de Créditos				Data 09/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor
		U.O./ClassificaçãoOrçamentária		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
583	583	1	1.16.0.15.451.0018.1037.44905100.17000000	792.000,00
Soma:				792.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior,				792.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpecg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETO 7.350/26
DE 09 DE MARÇO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7350			
Suplementação de Créditos		Data 09/03/2026	
Cód. Re	rigem	Tipo de Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
87		1	35.000,00
88		15000000	1.04.0.04.331.0012.2016.33903900.
Soma:			35.000,00
Anulação de Créditos		Data 09/03/2026	
Cód. .Redu	Origem	Tipo de Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
88		1	35.000,00
			1.04.0.04.331.0012.2018.33903900.
			15000000
Soma:			35.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020215/000094/2026;

RESOLVE transferir de lotação a servidora municipal, NAYANE DE JESUS DO NASCIMENTO CHAVES, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13832, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de Março de 2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 020209/000419/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA, Docente I, matrícula nº 11836, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 25/03/2026 à 27/03/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020209/000421/2026;

RESOLVE designar os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar as Atas de Registro de Preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho,

em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 - Assessor Executivo;

Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 - Assistente Social I;

Vanessa de Araújo Souza -mat: 10708 - Psicólogo I;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

Bruna Vitipó Ribeiro -mat: 13109 - Assistente Operacional;

Flávia Pereira da Silva Kelly -mat: 12511 - Agente Administrativo I;

Karla Ketzer Pereira Fontes -mat: 14026 - Chefe de Divisão de Controle Social;

Mirella Ribeiro da Silva -mat: 13881 - Assistente Executivo;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 – AQUISIÇÃO DE SANDUICHES:

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira

Filho, em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues - mat: 13111 – Assessor Executivo;

Graciane Oliveira Costa - mat: 11653 – Assistente Social I;

Vanessa de Araújo Souza – mat: 10708 – Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em que os fiscais serão:

- Igor Bastos Silva - mat: 13724 – Agente Administrativo I;
- Mayara de Almeida Martins Pereira - mat: 10525 – Assistente Social I;
- Maria de Fátima da Costa Dias Cunha – mat: 13416; Supervisor de Núcleo

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adélia Claudino de Paula, em que os fiscais serão:

- Bianca Ferreira Faria – mat: 13205 – Supervisor Operacional;
- Carina de Abreu Santos – mat: 7572 – Assistente Social I;
- Carla Correia da Silva – mat: 13814 – Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Arrozal, em que os fiscais serão:

- André Luiz Gomes Jacob – mat: 10648 – Assistente Social I;
- Paula Beatriz de Oliveira Andrade – mat: 13202 – Assistente de Núcleo;
- Rosimar Furtado de Souza – mat: 6614 – Agente Administrativo I;

Cadastro único, em que os fiscais serão:

- Flávia do Nascimento Pereira – mat: 11995 – Agente Administrativo I;
- João Alberto Silva dos Santos – mat: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza/ Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

- Alda Alves Barbosa de Almeida – mat: 6346 – Psicólogo I;
- Elizabeth Aparecida de Oliveira – mat: 5950 – Gerente Operacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:

- Bruna Vitipó Ribeiro – mat: 13109 – Assistente Operacional;
- Flávia Pereira da Silva Kelly– mat: 12511 – Agente Administrativo I;
- Karla Ketzer Pereira Fontes – mat: 14026 – Chefe de Divisão de Controle Social;
- Mirella Ribeiro da Silva – mat: 13881 – Assistente executivo;
- Rayane Barros de Carvalho Correa – mat.: 11836 – Docente I;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001104/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01072680 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/02/2026 e término em 25/08/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/000223/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 04/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LÍVIA XAVIER COSTA DO REGO MOREIRA**, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020214/000119/2026;

R E S O L V E exonerar **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13066 , do Cargo em comissão de Supervisor Operacional, a partir de 02/03/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020214/000119/2026;

R E S O L V E nomear **THAYNA DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 09/03/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020218/000165/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **MARCOS PONTES LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5823, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 17/2026, referente a aquisição de pneus e acessórios.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000105/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 09/03/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **BRENDA BEATRIZ MOREIRA GOMES COSTA**, para exercer o cargo público de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – E. M. EPITÁCIO CAMPOS.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto Inscrição para participar do Curso de Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres - Teoria e prática na Lei de Licitações. Os serviços serão prestados pela Empresa “**CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**”, CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27, no valor de R\$ 1.997,00 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020223/000181/2026.

Pirai, 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020204/000905/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 039/2025

OBJETO: Prestação de serviços de perícia médica, junta médica e medicina do trabalho, visando o atendimento dos servidores do Poder Executivo para fins de Controle de Absenteísmo e Exames Médicos Ocupacionais.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda**, no valor de **R\$ 515.499,96 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**
TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 053/2025.

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Ativa Médico Cirúrgico Ltda.

Fundamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução de valor e a troca de marca do item 23 da Ata de Registro de Preço nº. 053/2025, referente eventual aquisição de medicamentos básico, excepcional, estratégico e especializado para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

Autorização: Processo nº. PIR-020216/000323/2026.

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-006/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de concentradores de oxigênio e aparelhos respiratórios CPAP e BIPAP.

DATA/HORA: 23/03/2026 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-007/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de refeições para os funcionários e plantonistas da Rede de Urgência e Emergência de Arrozal.

DATA/HORA: 19/03/2026 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA N.º11/2026

atribuições legais;

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas

RESOLVE:

I – Designar a servidora Suzane Schuwarz de Souza, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2029-0, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 09 de março a 07 de abril do corrente ano, por motivo de férias da titular, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 06 de março de 2026.

MOACIR GONCALVES DA ROCHA
Assinado de forma digital por
MOACIR GONCALVES DA
ROCHA JUNIOR:05650707707
Dados: 2026.03.06 11:13:16
-03'00'
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

